



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.861 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “14”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL DE RUA PEDRO RICLI

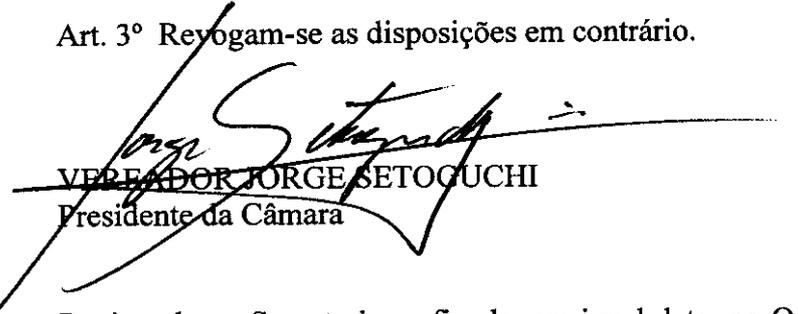
**JORGE SETOGUCHI** Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “14”, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se **RUA PEDRO RICLI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
~~VEREADOR JORGE SETOGUCHI~~  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 119/2016  
Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares

CM - SECRETARIA  
410) Lei 5.861/17  
FOI PUBLICADA( ) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m m)  
EM SUA EDIÇÃO DE 01, 01, 2017  
MOGI MIRIM 01, 01, 2017